



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2024

Dispõe sobre a modificação da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria e pensão pagas pelo IPMJ - Instituto de Previdência do Município de Jacareí-SP, instituída pela Lei nº 5.307/2008 e alterada pela Lei Complementar nº 117/2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, considerando a rejeição pelo Legislativo do veto total aposto pelo Executivo, com fundamento no disposto no § 7º do art. 43 da Lei Municipal nº 2.761/90 (Lei Orgânica do Município de Jacareí), promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 117/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33. A Lei Municipal nº 5.307, de 03 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.””

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de outubro de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereadores Luís Flávio (Flavinho), Sônia Patas da Amizade, Hernani Barreto, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Paulinho dos Condutores, Maria Amélia e Abner Rosa.

PORTARIA N.º 99/2024, de 01/10/2024

Disponibiliza novo veículo oficial de representação da Presidência.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º O veículo oficial de representação da Presidência da Câmara Municipal de Jacareí, a partir de 1.º de outubro de 2024, será o abaixo discriminado:

PRESIDÊNCIA	VEICULO	PLACA
Presidente	Volkswagen Virtus	SVF-4J55

Art. 2.º

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 1.º de outubro de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 03/2024

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a Câmara Municipal de Jacareí, em conformidade com os prazos definidos em sua Tabela de Temporalidade e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2024, publicado no Boletim Oficial nº 1586, Ano XXV, de 16/08/2024, às páginas 24 e 25, procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Itens 1, 2 e 3:

Item 1:

Função: 01 – Instalação do Governo Local, Estruturação e Funcionamento dos Órgãos Colegiados
Subfunção: 01.00 Não há subfunção
Atividade: 01.00.08 – Realização das Sessões
Série Documental: 01.00.08.06 – Inscrição para uso da tribuna livre
Datas-limite: 1997-2004
Prazo: um (01) ano no arquivo corrente - Eliminar
Quantidade: 1 (um) volume
Suporte: papel
Observação complementar: Retirado um documento do período para amostragem

Item 2:

Função: 01 – Instalação do Governo Local, Estruturação e Funcionamento dos Órgãos Colegiados
Subfunção: 01.00 Não há subfunção
Atividade: 01.00.04 – Eleição, composição e alteração da Mesa Diretora
Série Documental: 01.00.04.04 – Cédula nominada para eleição da Mesa Diretora/todos os tipos de cédulas
Datas-limite: 1992-2001
Prazo: dois (02) anos no arquivo corrente – Eliminar
Quantidade: 1 (uma) caixa poliondas
Suporte: papel
Observação complementar: Retirado um documento (um envelope) para amostragem

Item 3:

Função: 17 – Gestão de Atividades de apoio
Subfunção: 17.02 – Serviços de copa e cozinha, reprografia e telecomunicações
Atividade: 17.02.02 – Execução de serviços de reprografia
Série Documental: 17.02.02.01 – Relatório de Quantidade de cópias
Datas-limite: 1998 a 2010
Prazo: um (01) ano no arquivo corrente - Eliminar
Quantidade: 4 (quatro) volumes
Suporte: papel
Observação complementar: Retirados dois (2) documentos do período para amostragem

Jacareí, 26 de setembro de 2024.

SALETTE GRANATO - Coordenadora da Cada - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Arquivo Público do Poder Legislativo do Município de Jacareí

Eliminação Aprovada na reunião realizada no dia 26 de setembro de 2024 pela CADA:

DIONE GELTON DA SILVA

Representante do Setor de Tecnologia da Informação

FELIPE SANTOS DE LIMA

Secretário-Diretor Legislativo e Responsável pelo Arquivo Público do Poder Legislativo do Município de Jacareí.

IVONE APARECIDA DE CARVALHO